

= LEI MUNICIPAL Nº 13/80 DE 29 DE AGOSTO DE 1.980 =

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jacupiranga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) - para reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.4-10580212.13-Manutenção dos Serviços Municipais		
3132-Outros Serviços e Encargos:.....	Cr\$	150.000,00
2.6-16885342.18-Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal		
3132-Outros Serviços e Encargos:.....	Cr\$	200.000,00
	TOTAL:.....	350.000,00
		=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes ao "Superavit" Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de agosto de 1.980.

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 29 de agosto de 1.980.

Laura de Souza Lara
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Serviço de Administração-